



PROCESSO Nº 1421/17

PROTOCOLO Nº 14.529.246-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 05/18

APROVADO EM 19/02/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JOÃO FERREIRA NEVES –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PALMITAL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2697/17 - Sued/Seed, de 17/10/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pitanga em 22/03/17, de interesse do Colégio Estadual Doutor João Ferreira Neves – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Palmital, que solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Doutor João Ferreira Neves – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, localizado na Rua XV de Novembro, nº 937, município de Palmital, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 5190/17, de 03/10/17, pelo prazo de dez anos, a partir de 29/10/17 a 29/10/27.

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 855/06, de 14/03/06 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3299/07, de 24/07/07. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 3567/13, de 08/08/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 202/13, de 12/06/13, pelo prazo de cinco anos, no período de 24/07/12 a 24/07/17.



PROCESSO N° 1421/17

Justificativa do atraso na solicitação de renovação do reconhecimento do curso:

(...) justificamos que o atraso para protocolar o processo(...) ocorreu devido ao fato que o Colégio não se encontrava com o Atestado de Conformidade regularizado para o ano letivo de 2017. (fl. 445)

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 202/13, de 12/06/13

Matriz Curricular (fl. 412)

Instituição de Ensino: 577 Colégio Estadual Dr. João F. Neves - EFMNP												
Município: Palmital												
Curso: 963 TÉCNICO EM INFORMÁTICA												
Forma: INTEGRADA						Implantação gradativa a partir de: 2016						
Turno: Tarde						Carga Horária: 4000 horas/aula – 3333 horas						
Organização: Seriada												
N.	CÓD. (SAE)	DISCIPLINAS	SÉRIES								Hora/aula	Hora
			1ª		2ª		3ª		4ª			
			T	P	T	P	T	P	T	P		
1	4445	ANÁLISE E PROJETOS							2	2	160	133,333
2	704	ARTE					2				80	66,6667
3	4443	BANCO DE DADOS				1	1	1	1		160	133,333
4	1001	BIOLOGIA	2		2						160	133,333
5	735	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	1	1							80	66,6667
6	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	266,667
7	2201	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	266,667
8	901	FÍSICA					2		2		160	133,333
9	4492	FUNDAMENTOS E SUPORTE DE COMPUTADORES	1	1	1	2	1	2			320	266,667
10	401	GEOGRAFIA	2		2						160	133,333
11	501	HISTÓRIA	2		2						160	133,333
12	4405	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	2							120	100
13	4441	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB			1	1	1	1	1	1	240	200
14	1107	LEM – INGLÊS	2		2						160	133,333
15	106	LÍNGUA PORTUGUESA	2		2		2		2		320	266,667
16	4409	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO			1	1	1	1			160	133,333
17	1348	LÓGICA COMPUTACIONAL	2								80	66,6667
18	201	MATEMÁTICA			2		2				240	200
19	801	QUÍMICA					2		2		160	133,333
20	4484	REDES							1	2	120	100
21	2301	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	266,667
TOTAL			25		25		25		25		4000	3333

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 – SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO N° 1421/17

Matriz Curricular (fl. 446)

Alterada pelo Parecer CEE/CEMEP n° 619/17, de 05/12/17, passando a carga horária de 3333 horas para 3200 horas, para implantação gradativa a partir do ano de 2018.

Instituição de Ensino: Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves - EFMNP							
Município: Palmital							
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA							
Forma: INTEGRADA				Implantação gradativa a partir de:			
Turno:				Carga Horária: 3200 horas			
				Organização: Seriada			
N.	CÓD. (SAE)	DISCIPLINAS	SÉRIES				Hora
			1ª	2ª	3ª	4ª	
1	4445	ANÁLISE E PROJETOS				128	128
2	704	ARTE			64		64
3	4443	BANCO DE DADOS			64	64	128
4	1001	BIOLOGIA	64	64			128
5	735	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	64				64
6	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	64	64	64	64	256
7	2201	FILOSOFIA	64	64	64	64	256
8	901	FÍSICA			64	64	128
9	4492	FUNDAMENTOS E SUPORTE DE COMPUTADORES	64	96	96		256
10	401	GEOGRAFIA	64	64			128
11	501	HISTÓRIA	64	64			128
12	4405	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	96				96
13	4441	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB		64	64	64	192
14	1107	LEM – INGLÊS	64	64			128
15	106	LÍNGUA PORTUGUESA	64	64	64	64	256
16	4409	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO		64	64		128
17	1348	LÓGICA COMPUTACIONAL	64				64
18	201	MATEMÁTICA		64	64	64	192
19	801	QUÍMICA			64	64	128
20	4484	REDES				96	96
21	2301	SOCIOLOGIA	64	64	64	64	256
TOTAL			800	800	800	800	3200

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 – SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.


Vanda Barbosa Vieira Fermiro
Diretora
Res. Nº 741/2016 - DOE 04/03/2016



PROCESSO N° 1421/17

Avaliação Interna do Curso (fl. 415 e 416)

ANO/SÉRIE	MATR.	DES.	TRANSF.	REP.	APROV.	%DES.	% CONCL.
2013-4º	18	2	-	-	16	12%	88%
2013-3º	16	1	3	-	12	25%	75%
2014-4º	11	0	0	-	11	-	100%
2013-2º	29	5	4	-	20	32%	68%
2014-3º	20	-	2	-	18	10%	90%
2015-4º	18	-	-	-	18	-	100%
2013-1º	47	2	2	1	42	11%	89%
2014-2º	42	3	4	6	29	31%	69%
2015-3º	28	1	10	-	17	40%	60%
2016-4º	17	-	-	-	17	-	100%

2014-1º	32	6	2	3	21	35%	65%
2015-2º	28	2	6	-	20	29%	71%
2016-3º	20	2	9	-	9	55%	45%
2017-4º	9	-	-	-	9	-	100%
2015-1º	50	3	9	5	33	34%	66%
2016-2º	33	2	6	1	24	27%	72%
2017-3º	20	-	-	-	-	-	-
2016-1º	35	1	3	3	28	20%	80%
2017-2º	21	-	-	-	-	-	-

1.3 Comissão de Verificação (fl. 391)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 162/17, de 04/09/17, do NRE de Pitanga, integrada pelos técnicos pedagógicos: Adalton Krupek, bacharel em Química; Maria Tereza Jaskiw, licenciada em Matemática; Luciana Daskiu Aguiar Kammer, licenciada em Letras e, como perito, Diéde Batista de Lima, bacharel em Sistemas de Informação, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável, em 13/09/17, à renovação do reconhecimento do curso, e informou:

(...) o referido colégio possui dualidade administrativa com a Escola Municipal João de Oliveira Junior – EIEF.

(...) recebeu do Programa Brasil Profissionalizado os seguintes laboratórios: **Biologia, Informática e Matemática**. Cada laboratório possui os materiais e equipamentos específicos, com móveis, computadores, mesas, cadeiras, bancadas, multimídia, além dos materiais específicos para as atividades práticas(...) estão em perfeitas condições de uso, organizado, limpo, funcional, permitindo o uso de forma satisfatória. Conforme verificação *in loco*, constatamos que o laboratório de Biologia é muito utilizado pelos alunos do Ensino Médio.



PROCESSO N° 1421/17

(...) **01 Laboratório de Matemática** com 48 m². O ambiente é adequado para o desenvolvimento das atividades experimentais.

(...) **01 Laboratório de Ciências, Biologia e Física** (49 m²).

(...) **Biblioteca** com 98 m². O ambiente é amplo e arejado, com instalações adequadas... O acervo bibliográfico é adequado aos cursos ofertados e sempre que possível está sendo atualizado.

(...) **Laboratório de Informática**(...) conta com dois laboratórios específicos de Informática, são amplos, arejados, tem ótimo acervo de materiais e equipamentos que atendem às necessidades de aprendizagem dos alunos. Possui acesso à Internet e conta com 16 computadores no laboratório do Paraná Digital(...) Conta com o laboratório do Proinfo com 10 computadores. Recebeu também, o laboratório do Brasil Profissionalizado(...) com 08 microcomputadores Pentium II MMX(...) 10 microcomputadores Pentium II(...)

(...) possui uma linha exclusiva para acesso à Internet e outra para o telefone.

(...) **Rampa de acesso** às pessoas com necessidades especiais, com piso tátil e corrimão.

(...) apresentou o **Certificado de Conformidade**, nº 1249, emitido em 9 de agosto de 2017.

(...) **Licença Sanitária** foi emitida em 07/03/2017 com vencimento em 31/12/2017, declarando que o colégio oferece condições necessárias de segurança, higiene e limpeza em suas instalações.

(...) O **Coordenador de Curso** é(...) Tecnólogo em Processamento de Dados – Formação Pedagógica em Matemática, Especialização em Gestão de Pessoas(...) O **Suporte Técnico** (...) Tecnólogo em Processamento de Dados – Formação Pedagógica em Matemática.

(...) **Articulação com o Setor Produtivo** com as seguintes empresas: Marcelo Silvestro – ME; E. F. Kozinharski – ME; Boeing & Rocha Ltda.

A Comissão de Verificação apresentou, às fls. 423 e 424, relação do corpo docente com habilitação específica para as disciplinas indicadas na Matriz Curricular do curso.

A Chefia do NRE de Pitanga, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 13/09/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 433).

1.4 Parecer DET/Seed (fl. 436)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 260/17, de 06/10/17, encaminhou o processo para o prosseguimento dos trâmites.

1.5 Parecer CEF/Seed (fl. 441)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3227/17, de 11/10/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 1421/17

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e possui o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária expirou em 31/12/17, com o processo em trâmite.

O atraso na solicitação de renovação do reconhecimento do curso ocorreu devido ao fato que o Colégio não se encontrava com o Atestado de Conformidade regularizado para o ano letivo de 2017. (fl. 445)

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3200 horas, período mínimo de integralização de quatro anos letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Doutor João Ferreira Neves – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Palmital, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 24/07/17 a 24/07/22, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque às renovações do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 1421/17

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do reconhecimento do curso e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR